

07 FEV 2020

JORNAL DO ÔNIBUS

Conciliação finaliza mais de 77 mil processos

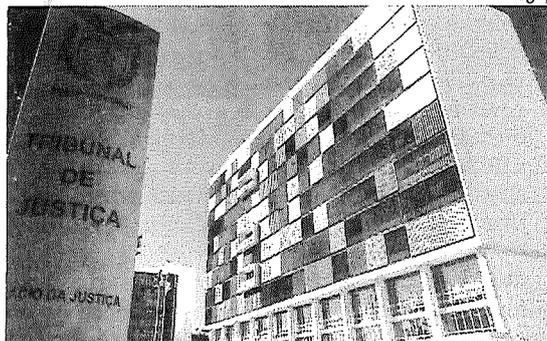
Os meios autocompositivos de resolução de conflitos, como a mediação e a conciliação, vêm recebendo grande atenção e esforço da administração do Tribunal de Justiça do Paraná, para manterem um ritmo de crescimento. Com resultados muito mais efetivos que a sentença impositiva, esse tipo de resolução vem sendo bastante procurada.

De acordo com um levantamento realizado pelo Núcleo de Inteligência da 2ª Vice-Presidência do TJPR, responsável pela presidência do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, em 2019, apenas nos Juizados Especiais, CEJUSC's e Tur-

mas Recursais, mais de 77 mil casos foram solucionados por acordo entre as partes. O número é 13,5% maior do que o registrado em 2018, o que representa um incremento de quase 10 mil casos finalizados por consenso, apenas nessas áreas.

De acordo com o levantamento da 2ª Vice-Presidência, os casos atendidos antes mesmo de serem ajuizados, os chamados pré-processuais, são os que possuem maior índice de consenso. Em 2019 foram registrados cerca de 2.300, desses, mais de 70% resultaram em acordo, garantindo uma solução aos conflitos e evitando o surgimento de novas ações. ■

Divulgação



A Justiça do Paraná ganha celeridade com a conciliação

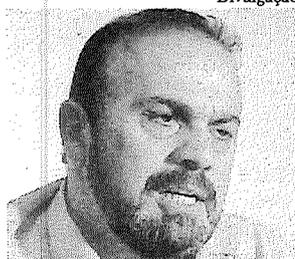
07 FEV 2020

JORNAL DO ÔNIBUS

Ex-prefeito de Foz é condenado a 11 anos de prisão

A juíza federal Flávia Hora Mendonça de Oliveira condenou o ex-prefeito de Foz do Iguaçu, Reni Pereira, a 11 anos e 4 meses de prisão e ao pagamento de multa que ultrapassa R\$ 1 milhão. Inicialmente a sentença será cumprida em regime semiaberto.

É a primeira vez que o



Divulgação

Reni chegou a ser preso durante o processo e afastado do cargo

ex-prefeito é condenado no âmbito da Operação Pecúlio. As penas foram desdobradas em duas. Na primeira, Reni foi condenado por corrupção passiva e usurpação da função pública, com pena de 7 anos e 4 meses de prisão e pagamento de multa de R\$ 374 mil. Na segunda, a conde-

nação foi por fraude em licitação, com pena de 4 anos e multa de R\$ 695 mil.

A denúncia contra Reni Pereira no âmbito da Operação Pecúlio foi proposta pelo Ministério Público Federal em agosto de 2016. Desde então ele tem se defendido no MPF e na Justiça Federal. ■

STF rejeita recálculo se aposentado voltar a trabalhar



O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem que cidadãos aposentados que voltam ao mercado de trabalho não podem recalcular o valor do benefício por meio da "reapostentação". A reapostentação é a renúncia a benefícios anteriores em troca de uma nova aposentadoria mais vantajosa. Nes-

te caso, o aposentado descartaria o tempo de contribuição usado anteriormente, e faria um cálculo apenas pelo novo período.

Em 2016 o STF já tinha vetado a "desapostentação", ou seja, o recálculo do benefício adicionando o novo período de trabalho, sem descartar o anterior. Com isso, os dois mecanismos estão proibidos.

Os ministros também decidiram que os aposentados que já conseguiram o benefício na Justiça não serão prejudicados. Eles poderão continuar recebendo os valores do novo cálculo e não terão que devolver valores recebidos se o processo já tiver transitado em julgado até esta quinta – ou seja, se não houver mais possibilidades de recurso. ■

Cidadão honorário

Durante a sessão plenária da segunda-feira (10), a Assembleia Legislativa do Paraná concederá o título de cidadão honorário do Estado ao desembargador Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, ex-presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. A proposta, do deputado Ricardo Arruda (PSL), homenageia o gaúcho, nascido em Porto Alegre (RS), graduado em Direito em 1985, empossado procurador da República em 1989 e promovido a procurador-chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região em 1996.

JORNAL DO ÔNIBUS

Sob o manto do mandato

07 FEV 2020

Com o argumento que a independência entre os poderes deve ser respeitada, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal decidiram desobedecer decisões judiciais, que afastam parlamentares. O fato é que as decisões do Supremo são baseadas em condenações e por si só deveria ser suficiente para a cassação de seus mandatos. Afinal, qualquer cidadão que tiver uma condenação pela Justiça vai sofrer as sanções previstas em lei. Os parlamentares não deveriam ser diferentes.

O mandato conferido pelo voto popular não justifica que os outros parlamentares o livrem de punições decididas pela Justiça. A classe política brasileira já sofre com o descrédito da opinião pública. O cidadão comum, de acordo com quase todas as pesquisas divulgadas recentemente, não confia na classe política.

Nem mesmo a grande renovação do Congresso, verificada na última eleição, parece ter servido de lição para aqueles que acreditam que os mandatos são "eternos". ■

07 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

Fachin homologa acordo de delação de Sérgio Cabral à PF

Decisão contrariou Procuradoria-Geral da República, que rejeitava negociação

Rafael Nogueira

RIO DE JANEIRO O ministro Edson Fachin, do STF (Supremo Tribunal Federal), homologou na quarta-feira (5) o acordo de delação premiada firmado entre o ex-governador Sérgio Cabral e a Polícia Federal.

A decisão do ministro contrariou a posição da Procuradoria-Geral da República, que havia se manifestado contra o acordo com o ex-governador do Rio de Janeiro.

A delação, cuja negociação começou no início deste ano, inclui ministros do STJ (Superior Tribunal de Justiça), outros magistrados e políticos.

O ex-governador recorreu à Polícia Federal após enfrentar resistência no Ministério Público Federal no Rio de Janeiro, responsável pelas investigações contra ele, para negociar um acordo. O procurador-geral da República, Augusto Aras, endossou o veto no STF.

Em novembro, o procurador Eduardo El Hage disse à Folha: "Somos contrários a uma colaboração premiada do ex-governador Sérgio Cabral. Ele é o líder de uma organização criminosa muito poderosa. É um dos responsáveis pela falência do estado. Nós conseguimos por meios independentes chegar a muito do que ele poderia nos ajudar numa colaboração. Não seria uma resposta que o MPF gostaria de dar à sociedade".

Aras vai recorrer da decisão de Fachin no Supremo para buscar reverter a validação do acordo.

Preso há três anos, o ex-governador acumula 13 condenações cujas penas somadas alcançam 282 anos de prisão. Ele responde, no total, a 31 ações penais sob acusação de corrupção, além de outras duas por outros crimes.

O acordo com a PF não prevê uma pena mínima — diferentemente do que é feito com o Ministério Público Federal. Com o selo de colaborador da Justiça, o objetivo da defesa agora é tentar obter sua liberdade.

Há contra o ex-governador quatro ordens de prisão, que terão de ser revertidas uma a uma: duas da Justiça Federal do Rio de Janeiro, uma do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) e uma do Tribunal de Justiça do Rio.

A expectativa da defesa de Cabral — e temor dos procuradores fluminenses — é que, ao se tornar colaborador, não há mais razão para mantê-lo preso preventivamente por risco de interferência na investigação ou de permanecer cometendo crimes.

Os 20 anexos que integram a colaboração inicial se referem a pessoas com foro especial. A PF, contudo, pretende colher informações com o ex-governador sobre outros temas que, pelas conversas iniciais, podem chegar a cem itens.

Entre eles está a investigação sobre o repasse de verbas da Oi para empresa de Jonas Suassuna, sócio de Fábio Luís Lula da Silva, filho do ex-presidente Lula.

A polícia suspeita que uma das vias usadas para a transferência foi um contrato com o governo do Rio na gestão Cabral (2007-2014).

Cabral passou a confessar no início de 2019 os crimes que lhe são atribuídos: corrupção, lavagem de dinheiro e organização criminosa. O objetivo inicial era reduzir as penas, mas também sinalizar o poder das informações que dizia ter.

No primeiro semestre, ele assumiu ser o dono de cerca de US\$ 100 milhões (R\$ 407 milhões) devolvidos em 2017 por dois doleiros que se tornaram delatores. Também abriu mão, junto com a mulher, Adriana Ancelmo, de bens como apartamentos, carros, lanchas e dinheiro em contas já apreendidos.

No acordo com a PF, Cabral ratifica a entrega desses bens, já em poder da Justiça. Não há previsão de devolução de recursos, embora haja sinalização sobre a entrega de novos bens ainda não avaliados.

A defesa do ex-governador não quis se manifestar sobre a decisão de Fachin.

CONTINUA

A homologação da delação é mais um capítulo nas mudanças da estratégia de defesa do ex-governador desde que ele foi preso, em novembro de 2016. De réu indignado ele se tornou, agora, um colaborador da Justiça.

Em seus dois primeiros interrogatórios, Cabral não respondeu aos questionamentos dos juízes Sergio Moro, Marcelo Bretas e procuradores — apenas de sua defesa.

Ali, já apresentava a tese de que não cobrou propina durante sua gestão (2007-2014), mas se apropriou de sobras de caixa dois de campanha.

Após sofrer a primeira condenação, de Moro, a 14 anos e 2 meses de prisão, o ex-governador adotou tom mais incisivo. Classificou as denúncias de que cobrava 5% sobre grandes contratos de “maluquice”.

Mencionou até a personagem Odete Roitman, da novela “Vale Tudo”, exibida nos anos 1980, ao responder sobre o motivo de tantos delatores o apontarem como destino de suborno. “Eu não matei Odete Roitman. Que há uma possibilidade de as pessoas colocarem na minha conta má conduta que não foi cometida por mim, eu não tenho dúvida”, disse a Bretas, em 2017.

Nesse período, Cabral afirmou estar sendo injustiçado e discutiu com o procurador Eduardo El Hage, chefe da força-tarefa fluminense, e com Bretas. O bate-boca culminou com sua transferência para Curitiba, onde foi algemado nas mãos e nos pés.

No fim de 2017, depois que o STF homologou a delação do seu “gerente” de propina, o economista Carlos Miranda, Cabral baixou o tom em seus depoimentos. Manteve a linha de defesa, mas fez depoimentos mais emocionados na tentativa de conquistar a confiança de Bretas.

“Eu não soube me conter diante de tanto poder e tanta força política”, declarou em junho de 2018. No fim daquele ano, já se aproximava de 200 anos de pena, sem qualquer perspectiva de sair da prisão.

A estratégia do advogado Márcio Delambert foi confessar os crimes mesmo sem acordo. O objetivo era tanto obter redução de pena como criar ambiente favorável a uma eventual colaboração.

No início de 2019, Cabral mencionou supostos crimes que cometeu em favor de outros políticos, como o ex-prefeito Eduardo Paes, o ex-presidente Lula e o prefeito do Rio, Marcelo Crivella (Republicanos) — todos negam.

Também mencionou “tratos” com ministros do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas da União, sem nomeá-los.

Os interrogatórios tornaram-se mais objetivos, atendendo-se aos temas dos processos. Mas Cabral sempre disse que daria mais informações “em outras circunstâncias”.

Foi o que ocorreu em depoimento na segunda-feira (3), quando disse conhecer o responsável por guardar a propina supostamente entregue ao ex-governador Luiz Fernando Pezão (MDB), seu sucessor.

Colaborou Reynaldo Turolo Jr., de Brasília

R\$ 440,5 milhões

recebidos em propina, segundo denúncias do MPF

31

ações penais vinculadas à Lava Jato

13

condenações, sendo 1 em 2ª instância

282 anos e 5 meses

de penas acumuladas

07 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

Justiça rejeita, por ora, denúncia do Ministério Público contra Glenn

Juiz cita liminar do STF para negar ação penal, mas diz ver conduta de jornalista de instigar eliminação de mensagens hackeadas da Lava Jato

Fábio Fabrinie
Mariana Carneiro

BRASÍLIA A Justiça rejeitou, por ora, a denúncia do Ministério Público Federal contra o fundador do site The Intercept Brasil, Glenn Greenwald, que era acusado de envolvimento no hackeamento de mensagens de autoridades como o ministro da Justiça, Sergio Moro, e o procurador da Lava Jato Deltan Dallagnol.

A decisão do juiz Ricardo Augusto Soares Leite, da 10ª Vara da Justiça Federal em Brasília, vale até que se resolva controvérsia a respeito de liminar (decisão provisória) do ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes.

Em agosto do ano passado, Gilmar proibiu “as autoridades públicas e seus órgãos de apuração administrativa ou criminal” de “praticar atos que visem à responsabilização” de Glenn “pela recepção, obtenção ou transmissão de informações publicadas em veículos de mídia, ante a proteção do sigilo constitucional da fonte jornalística”.

Com a decisão de Leite, Glenn fica livre ao menos por enquanto de ação penal sobre o caso. Na época, ele havia dito que a denúncia era “uma tentativa óbvia de atacar a imprensa livre em retaliação pelas revelações que relatamos sobre o ministro Moro e o governo Bolsonaro”.

Já os demais denunciados passam agora à condição de réus e terão de responder ao processo pelos crimes a eles atribuídos: organização criminosa, associação criminosa, lavagem de dinheiro, invasão de dispositivo informático alheio e interceptação ilegal.

Trata-se de Walter Delgatti Netto e Thiago Eliezer Martins Santos, que, segundo a acusação, atuavam como líderes do grupo responsável pelo hackeamento; Danilo Cristiano Marques, suposto “testa de ferro” de Delgatti; Gustavo Henrique Elias Santos, que teria desenvolvido técnicas que permitiram a invasão do Telegram; a mulher dele, Suelen Oliveira, acusada de agir como laranja em fraudes; e Luiz Molição, que teria sido porta-voz do grupo nas conversas com Glenn.

Para o juiz, estão presentes na denúncia os requisitos legais e os suficientes indícios de autoria e materialidade dos crimes, o que justifica a abertura da ação contra o grupo.

Glenn recebeu os diálogos da Lava Jato e os publicou por meio de uma série de reportagens do Intercept, algumas em parceria com outros veículos de imprensa, como a Folha.

O jornalista foi denunciado mesmo sem ter sido investigado nem indiciado pela Polícia Federal, mas o procurador Wellington Oliveira, do Ministério Público Federal em Brasília, entendeu que ficou demonstrado, em um áudio en-

contrado em um computador apreendido, que o jornalista orientou Molição a apagar mensagens.

Isso, segundo o procurador, caracterizou “clara conduta de participação auxiliar no delito, buscando subverter a ideia de proteção a fonte jornalística em uma imunidade para orientação de criminosos”.

Em vídeo divulgado no Twitter, Glenn afirmou que a decisão do juiz é uma boa notícia, mas não suficiente. Ele disse que seus advogados vão agora pedir ao STF uma manifestação esclarecendo que a denúncia não é só contrária à liminar de Gilmar, mas à liberdade de imprensa, conforme endossaram entidades do setor.

“Todos disseram que essa denúncia é um ataque grave contra uma imprensa livre. Agora, nossos advogados vão ao STF para ter uma decisão deixando isso bem claro”, declarou.

O advogado Ariovaldo Moreira, que defende Delgatti, Elias e Suelen disse não ter tido acesso à decisão e que, por ora, não poderia comentá-la. A **Folha** não localizou os representantes dos demais réus.

Em sua decisão, Leite diz que, pelo contexto dos diálogos, Molição revela dúvida sobre o que fazer e, apesar de Glenn mencionar que não poderia ajudá-lo, o instiga a eliminar as mensagens, “de forma a não ligá-lo ao material ilícito”

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

“Pelo nosso sistema penal, esta conduta integra uma das formas de participação moral, atraindo sua responsabilidade sobre a conduta praticada. Neste ponto, entendo que há clara tentativa de obstar o trabalho de apuração do ilícito, não sendo possível utilizar a prerrogativa de sigilo da fonte para criar uma excludente de ilicitude”, escreveu.

O magistrado entendeu que o jornalista não pode sugerir o que o “agente do ato ilícito deve fazer para escapar do trabalho persecutório do Estado”.

“Pode, sim, manter segredo e não revelar para autoridades públicas a identificação de sua fonte, mas sem qualquer instigação ou reforço de uma ideia já existente no agente que dificulte o trabalho apuratório.”

O juiz diz ainda que, “pela lógica do contexto, o jornalista incitou os “outros denunciados a continuarem as invasões”.

Leite ponderou, contudo, que há “dúvida razoável” sobre se a decisão de Gilmar impede a denúncia contra o jornalista. Diante disso, tendo em vista que a questão está judicializada, considerou ser prudente aguardar o desfecho do caso no Supremo.

O MPF em Brasília requereu ao procurador-geral da República, Augusto Aras, que peça ao Supremo a reversão da liminar, o que abriria caminho para Glenn ser processado.

Para Leite, a seu sentir, a decisão de Gilmar adotou “um sentido amplo e extensivo, e comporta a interpretação de obstar a deflagração de qualquer ato persecutório estatal, tanto na fase investigativa quanto judicial”.

Para o procurador, Glenn, “de forma livre, consciente e voluntária, auxiliou, incentivou e orientou, de maneira direta, o grupo criminoso, durante a prática delitiva, agindo como garantidor do grupo, obtendo vantagem financeira com a conduta aqui descrita [ao divulgar as conversas em seu site]”.

Oliveira, porém, não apresentou na denúncia uma eventual aferição de lucros do Intercept para justificar a afirmação. Embora cite a questão financeira, o procurador não denunciou Glenn por nenhum crime relacionado a isso.

A denúncia contra Glenn provocou a reação de diversas autoridades e entidades de defesa da liberdade de imprensa.

O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), disse na ocasião que se trata de “uma ameaça”. “Jornalismo não é crime. Sem jornalismo livre não há democracia.”

CONTINUA

07 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Entenda a denúncia contra Glenn

Qual a acusação contra Glenn Greenwald?

O jornalista foi denunciado pelo MPF sob acusação de associação criminosa, interceptação de comunicações e invasão de dispositivo informático. A denúncia está relacionada às mensagens no aplicativo Telegram que sugerem a colaboração entre procuradores da força-tarefa da Lava Jato e o ex-juiz Sergio Moro. O pacote de mensagens, obtido pelo The Intercept Brasil (fundado por Glenn), embasou reportagens do site e, posteriormente, de outros veículos, como a **Folha**. Outras seis pessoas foram denunciadas no caso, algumas delas envolvidas também em fraudes pela internet

Glenn já era investigado?

O jornalista não foi investigado pela PF

Quais os argumentos do MPF?

Segundo o procurador Wellington Oliveira, um diálogo demonstra que Glenn auxiliou, incentivou e orientou o grupo que invadiu as contas de Telegram na prática de crimes

O que foi dito nessa conversa?

Resumidamente, Luiz Molição, suposto porta-voz do grupo acusado, pergunta se deveria guardar os arquivos das conversas hackeadas. Glenn, por sua vez, diz que não pode dar conselhos e afirma: "nós já salvamos todos [os arquivos], nós já recebemos todos. Eu acho que não tem nenhum propósito, nenhum motivo para vocês manter nada, entendeu?". A denúncia diz que Glenn buscou "subverter a ideia de proteção a fonte jornalística em uma imunidade para orientação de criminosos"

O que diz a Polícia Federal?

Relatório da PF afirmou que não havia evidência de participação de Glenn nos crimes. O documento também traz o diálogo usado pelo MPF como base da denúncia, mas chega a conclusão oposta

O que decidiu a Justiça?

O juiz Ricardo Augusto Soares Leite rejeitou a denúncia do MPF e mencionou como justificativa liminar de Gilmar Mendes, do STF. Em agosto, o ministro, citando a liberdade de imprensa, proibiu autoridades de "praticar atos que visem à responsabilização" de Glenn pela obtenção e publicação das mensagens hackeadas. Leite, contudo, deu a entender que concorda com a tese do MPF, e a decisão pode ser revista caso o Supremo derrube a liminar de Gilmar. O juiz aceitou a denúncia contra os outros seis acusados, que se tornaram réus

FOLHA DE S. PAULO

BRUNO BOGHOSIAN

O troféu da Lava Jato

BRASÍLIA Em 2017, Eduardo Cunha entregou aos investigadores da Lava Jato um calhamaço que narrava suas falcatruas. Da cadeia, o ex-deputado citava nomes de 120 políticos, incluindo o então presidente Michel Temer. Os procuradores leram a papelada e decidiram que o relato não valia um acordo de colaboração.

Numa troca de mensagens obtida pelo The Intercept Brasil, um integrante da força-tarefa alertou que Cunha dera “péssimos elementos de corroboração”. Outro procurador, porém, foi obrigado a reconhecer: “Caráter genérico e falta de elementos de corroboração, a rigor, estão em outros acordos com políticos”.

Embora o Ministério Público tenha feito jogo duro com alguns de seus troféus, a Lava Jato foi mais do que generosa com os delatores da operação. Ao longo dos anos, investigadores fecharam acordos que se esfrelaram durante processos judiciais.

A cisão entre procuradores e policiais federais diante da colaboração assinada por Sérgio Cabral escancara a precariedade de uma das ferramentas favoritas dos investigadores. O Ministério Público avisou que a delação era imprestável, mas a PF correu atrás do ex-governador.

Cabral levou quase dois anos e meio para começar a confessar seus crimes. Primeiro, assumiu ter embolsado sobras de doações eleitorais e se disse aliviado. Mudou a versão até admitir corrupção pesada. Depois, resolveu entregar antigos aliados.

Os procuradores afirmam que a colaboração não tem novidades e que os R\$ 380 milhões que o ex-governador reconheceu ter roubado já estão bloqueados. Os policiais, porém, se impressionaram com os anexos em que Cabral cita políticos com foro especial e integrantes do Judiciário.

Nesse segundo grupo, a Lava Jato pode abrir uma nova porta, mas o trunfo dependerá da consistência das provas apresentadas pelo ex-governador. O alerta dos procuradores mostra que há sérias dúvidas em relação a isso. Se a delação produzir só tiros n'água, o acordo será apenas um prêmio para um corrupto com penas de 282 anos nas costas.

07 FEV 2020

07 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

Aras é cobrado por mudanças em escola do Ministério Público

Julia Chaip e
João Valadares

BRASÍLIA E RECIFE O conselheiro do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público) Valter Shuenquener pediu ao procurador-geral da República, Augusto Aras, que se explique, em até 15 dias, sobre as mudanças que promoveu na ESMPU (Escola Superior do Ministério Público da União).

Shuenquener quer ouvir Aras antes de decidir se acata ou não pedido de liminar pela suspensão do ato que consolidou as alterações na escola.

No fim da noite de quarta-feira (5), o conselheiro decidiu indeferir "por ora" a solicitação de membros da escola para que ele suspenda a decisão de Aras.

Como mostrou a Folha, o procurador-geral da República mudou um estatuto e interrompeu os mandatos em exercício de 16 conselheiros e coordenadores de ensino da ESMPU.

O gesto, inédito no MPU, foi visto como autoritário por procuradores e integrantes da escola.

Na representação ao CNMP, órgão presidido pelo próprio Aras, conselheiros e coordenadores destituídos por ele argumentam que a atitude contrariou a lei que criou a escola ao ferir a autonomia do órgão e o estatuto interno da instituição.

O conselho é o órgão máximo e deliberativo tanto em questões acadêmicas quanto administrativas e orçamentárias da escola.

O chefe do MPF nomeou na terça (4) 16 novos conselheiros e coordenadores, englobando 8 suplentes, da escola, indicados pelos quatro ramos do MPU.

Ao mudar o estatuto interno da escola para fazer as alterações, Aras extinguiu a previsão de mandatos.

Pela norma anterior da instituição, porém, ele só poderia trocar os conselheiros e coordenadores se tivesse o aval do conselho administrativo da escola, o que ele não teve. Essa atitude também foi contestada na representação.

Relator do caso no CNMP, colegiado que avalia a conduta de procuradores, Shuenquener decidiu pedir o contraditório aos quatro braços do MPU "em razão da magnitude do ato atacado, com a finalidade de melhor e mais preciso exame da questão".

Além do Ministério Público Federal, Aras também comanda os chefes dos outros três ramos do MPU (Ministério Público da União) — Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

"Indefiro, por ora, os pedidos liminares formulados, sem prejuízo de sua imediata reapreciação após as informações a serem prestadas pelos requeridos", escreveu o conselheiro na decisão.

Caso o relator rejeite em definitivo o pedido de liminar, a representação vai continuar tramitando no conselho e será posteriormente analisada pelo plenário do colegiado.

A Folha apurou que há ao menos dois dos 12 integrantes do órgão dispostos a contestar o ato de Aras. Outros conselheiros entendem, porém, que não será fácil o colegiado suspender uma decisão do próprio presidente.

Procurada, a assessoria da PGR afirmou que as alterações no estatuto promovidas por Aras "são oportunas por acontecerem num contexto de troca de liderança".

O subprocurador-geral Paulo Gonet foi empossado diretor da escola na segunda (2).

07 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

Supremo nega recursos e barra troca de aposentadoria por benefício mais vantajoso

Reynaldo Turillo, Jr.

BRASÍLIA O STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu nesta quinta-feira (6) que somente uma lei poderia possibilitar a troca de aposentadoria por uma mais vantajosa, em qualquer modalidade.

Seguindo o entendimento do relator, ministro Dias Toffoli, a maioria dos ministros considerou que em um julgamento de 2016 o tribunal já havia rejeitado também a possibilidade da modalidade de reaposentação, que é quando aposentado que continua trabalhando renuncia à aposentadoria e a todas as contribuições antigas para se aposentar outra vez, de forma mais vantajosa, contando apenas com os recolhimentos novos.

Os ministros analisaram um recurso (embargos de declaração) apresentado pela Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas que questionava o julgamento realizado em outubro de 2016. O objetivo do recurso era esclarecer

pontos da decisão anterior.

Na ocasião, o plenário já considerara inconstitucional que um aposentado que continuasse a trabalhar pudesse trocar sua aposentadoria por outra de valor mais alto, somando as contribuições novas às antigas para melhorar o cálculo do benefício —prática chamada de desaposentação.

Acompanhando o voto do ministro Alexandre de Moraes, a maioria dos ministros (seis votos) decidiu que quem obteve a desaposentação ou a reaposentação via decisão judicial transitada em julgado (sem possibilidade de recurso) até a data desta quinta permanece com o benefício.

Os que estiverem pleiteando a desaposentação ou a reaposentação, mas tiverem recursos pendentes na Justiça até esta quinta-feira, não terão direito a melhorar sua aposentadoria, mas não precisarão devolver os valores eventualmente já pagos pelos INSS.

O país tem cerca de 1,3 milhão aposentados que possu-

GLOSSÁRIO

Reaposentação

Quando o aposentado que continua trabalhando renuncia à aposentadoria e às contribuições antigas para se aposentar outra vez, de forma mais vantajosa, contando só com os recolhimentos novos

Desaposentação

Quando o aposentado que continua a trabalhar troca a aposentadoria por outra de valor mais alto, somando as contribuições novas às antigas para melhorar o benefício

em trabalho formal e continuam contribuindo com algum regime previdenciário.

Desse total, 1 milhão recolhe para o INSS, segundo a Previdência. O levantamento, de 2018, considera também pensionistas, grupo menor do que o de aposentados.

Essas novas contribuições, no entanto, não podem ser incluídas no benefício concedido para aumentar a renda mensal. Se precisarem se afastar do trabalho, por exemplo, esses segurados também não têm direito ao auxílio-doença.

Recorrer à reaposentação interessava, principalmente, a trabalhadores que se aposentaram por tempo de contribuição ainda na casa dos 50 anos de idade e seguiram trabalhando até os 60 (mulheres) ou os 65 (homens). Ao acumularem 15 anos de novos recolhimentos previdenciários, esses segurados preencheram os requisitos da antiga aposentadoria por idade do INSS, válida antes da reforma.

07 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

PRESSÃO Antes da votação que permitiu o retorno de Wilson Santiago (PTB-PB) à Câmara, o centrão tentou convencer Rodrigo Maia (DEM-RJ) a peitar o STF de forma mais incisiva. Deputados queriam que ele anulasse a decisão do ministro Celso de Mello com uma canetada, sem a necessidade de levar a questão ao plenário.

MÔNICA BERGAMO

CURTO-CIRCUITO

Maria da Penha recebe hoje o título de Cidadã Paulistana, entregue pela vereadora **Patrícia Bezerra** (PSDB-SP).

AGENDA A Associação dos Procuradores do Estado de SP (Apeesp), a Associação dos Funcionários Públicos do Estado de SP (AFPESP) e integrantes do Fórum de Carreiras de Estado (Focae-SP) entregarão um ofício para João Doria (PSDB) solicitando uma audiência para retomar as conversas sobre a reforma da Previdência estadual.

COMIGO Procuradores, magistrados, defensores públicos e delegados alegam estarem sendo deixados de fora da discussão da matéria.

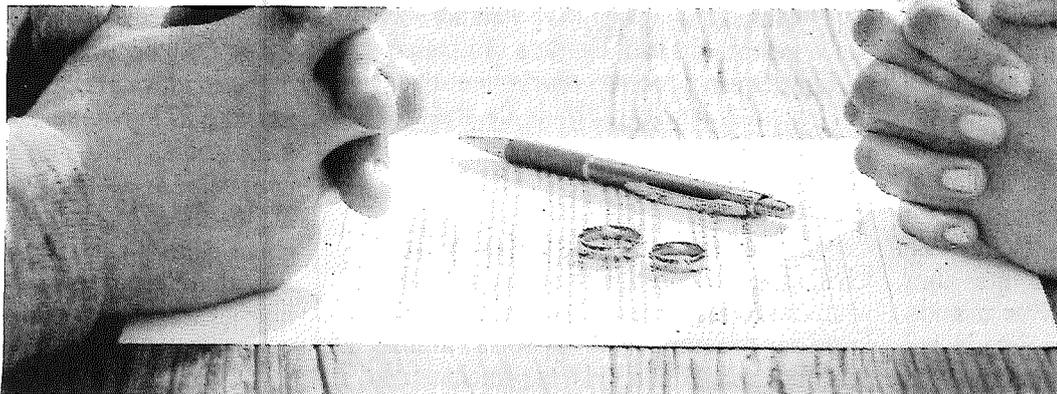
NOVIDADE O criminalista Antônio Pitombo lança acervo digital sobre direito e processos penais em novo portal. O site também disponibiliza a obra completa de seu pai, o jurista e professor Sérgio Pitombo (1939-2003), coautor da reforma Penal de 1984 e desembargador do TJ-SP.

07 FEV 2020

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DISSOLUÇÕES MATRIMONIAIS

Mais da metade dos divórcios no Paraná são feitos em Cartórios de Notas



Iniciativas estaduais já permitem atos quando questões de alimentos e guarda de menores já estão resolvidas

Os divórcios realizados diretamente em Cartórios de Notas já representam 58% das dissoluções de casamentos no Paraná. Os dados constam da última pesquisa divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que registrou um total de 15.374 divórcios no Estado, sendo que 8.963 deles foram realizados diretamente nos Tabelionatos brasileiros.

O número, que cresce anualmente desde a edição da Lei Federal 11.441, que em 2007 permitiu a realização de separações e divórcios em Cartórios, totalizou em 2018 o recorde de dissoluções em Tabelionatos, registrando um aumento de mais de 1% em comparação aos 8.610 atos realizados em Cartórios de Notas em 2017, segundo informações da Central de dados do Colégio Notarial do Brasil (Censec).

O Paraná ocupa a terceira colocação no ranking nacional dos Estados que mais realizam divórcios em Tabelionatos de Notas, apenas atrás dos Estados de Goiás, com 77,9% das dissoluções feitas em cartórios, e Rio Grande do Sul, com 66,8%. Mesmo com apenas 17% dos divórcios estaduais feitos em cartórios, São Paulo lidera o ranking no quesito de números absolutos, com 17.209 divórcios extrajudiciais concluídos em 2018.

07 FEV 2020

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FÁBIO CAMPANA

COMPULSÓRIA

O Brasil segue modelo norte-americano de escolha dos membros da Alta Corte. Com diferença que o cargo é vitalício mesmo, até na presidência. Não há prazo para aposentadoria. Há casos em que a idade de um juiz já não lhe permite trabalhar e é feita uma operação recheada de sutilezas para convencê-lo a renunciar. Aqui, o Congresso quer dez anos de mandato para os ministros, mantendo a idade de 75 anos para a compulsória.

NA EUROPA

Na Europa, muitos países têm mandatos e escolha dividida. Um exemplo é a Espanha, que tem mandatos de nove anos e o Congresso escolhe quatro dos 12 membros do Tribunal Constitucional, o Senado outros quatro, dois pelo governo e dois pelo Conselho Geral do Poder Judiciário. Todos com experiência de 15 anos no exercício jurídico. Outros países europeus têm mandatos e constituição semelhantes.

COM LENTE

O Poder Judiciário terá de reduzir suas despesas em R\$ 974,7 milhões este ano, para comparação com 2019, para cumprir o teto de gastos. Nem todos os órgãos do judiciário têm problemas. A dificuldade maior será da Justiça do Trabalho, que terá de cortar despesas em mais de R\$ 1 bilhão. O Supremo também será obrigado a diminuir seus custos em R\$ 49,7 milhões. O ajuste fiscal do Judiciário será acompanhado com lente pela equipe econômica.

PARA BARRAR MORO

Duas mudanças estão em gestação no Congresso: uma para barrar a entrada na política de juizes e procuradores, outra para controlar a nomeação de juizes para o Supremo, hoje dependente do presidente da República. Ou seja: quer mandar mais. Os congressistas querem uma quarentena de quatro ou oito anos para um juiz disputar cargo eleitoral. O objetivo é impedir que Moro, caso indicado para o STF, pense na possibilidade de se candidatar ao Planalto. Outro projeto de emenda constitucional quer tirar a Presidência a exclusividade na escolha dos membros do Supremo. A indicação seria através de lista tríplice, com nomes indicados pela OAB e PRG e pelo próprio STF.

11 ANOS DE PRISÃO

Juíza federal Flávia Hora Mendonça de Oliveira condenou o ex-prefeito de Foz do Iguaçu, Reni Pereira, a 11 anos e 4 meses de prisão e ao pagamento de multa que ultrapassa R\$ 1 milhão. Inicialmente a sentença será cumprida em regime semiaberto.

LEANDRO MAZZINI

TABAGISMO

A Justiça Federal estabeleceu prazo de 30 dias úteis para que fabricantes de cigarros do Brasil se defendam na ação civil pública ajuizada pela AGU para cobrar o ressarcimento dos gastos do SUS com o tratamento de doenças causadas pelo tabagismo.

MERCADO

São alvo da ação a Souza Cruz LTDA, Philip Morris Brasil Indústria e Comércio LTDA e Philip Morris Brasil S/A, que juntas detêm aproximadamente 90% do mercado nacional de fabricação e comércio de cigarros.

07 FEV 2020

O ESTADO DE S. PAULO

Fachin homologa delação de Cabral que atinge STJ

Ex-governador do Rio já foi condenado 13 vezes a penas que somam 280 anos; pelo acordo, ele terá de pagar R\$ 380 milhões

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA
Pepitê Ortega

O relator da Operação Lava Jato no Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Edson Fachin, homologou o acordo de colaboração premiada firmado pelo ex-governador do Rio Sérgio Cabral (MDB) com a Polícia Federal, segundo apurou o *Estadão/Broadcast*. A delação do emedebista foi homologada pelo Supremo por envolver autoridades com prerrogativa de foro privilegiado, como ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e políticos.

Segundo o Estado apurou, a Procuradoria-Geral da República vai recorrer da decisão de Fachin. A PGR alega que Cabral não apresentou fatos novos e que o dinheiro que se comprometeu a devolver está bloqueado pela Justiça.

Na delação, que segue mantida sob sigilo, Cabral se comprometeu a devolver aos cofres públicos R\$ 380 milhões – valor referente a propina recebida quando era governador do Rio. Diferentemente de acordos de colaboração fechados pela Procuradoria-Geral da República (PGR), a PF não estabeleceu previamente os prêmios a serem concedidos ao colabora-

LAVAJATO DO RIO

Prisão

O ex-governador do Rio Sérgio Cabral (MDB) foi preso em novembro de 2016, na Operação Calicute, um desdobramento da Lava Jato no Rio.

Delação premiada

Em dezembro do ano passado, o ex-governador acertou um acordo de colaboração premiada com a Polícia Federal em que se comprometeu a devolver aos cofres públicos R\$ 380 milhões.

Condenações

Em janeiro deste ano, o juiz Marcelo Bretas condenou Cabral em mais uma ação penal – foi a 13ª condenação do emedebista, que já acumula penas que alcançam 280 anos de prisão.

dor, como possibilidade de redução de pena, por exemplo.

Condenado 13 vezes na Operação Lava Jato no Rio – com penas que somam 280 anos – e preso desde novembro de 2016, o ex-governador assinou em novembro um acordo de colaboração premiada com a PF em que implica integrantes do Judiciário. O procurador-geral da Re-

pública, Augusto Aras, se posicionou contra a homologação da delação de Cabral, assim como o Ministério Público Federal no Rio de Janeiro.

Entre os elementos trazidos pelo emedebista no acordo, estão citações a dezenas de autoridades do mundo da política e do Poder Judiciário. Segundo uma fonte que teve acesso ao teor da colaboração, o ex-governador do Rio aborda a indicação de magistrados a tribunais.

As primeiras tratativas entre Cabral e a PF começaram no início de 2019, quando ele, pela primeira vez, confessou crimes. “Meu apego a poder e dinheiro é um vício”, disse o ex-governador em fevereiro do ano passado, durante depoimento ao juiz Marcelo Bretas, da 7.ª Vara Federal Criminal do Rio, onde correm os processos da Lava Jato fluminense. “Em nome da minha família, da minha história, quis fazer isso (*admitir crimes*) para ficar de bem comigo mesmo. Hoje sou um homem muito mais aliviado”, afirmou ele.

Em 2018, o Supremo decidiu que delegados da PF e da Polícia Civil podem fechar acordos de delação. Os ministros também firmaram entendimento de que não é obrigatório que o Ministério Público dê um aval à colaboração fechada com a polícia.

Procurada, a defesa de Cabral não quis se manifestar.

CONTINUA

07 FEV 2020

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Audiência. Nesta semana, em novo depoimento a Bretas, Cabral declarou que Luiz Fernando Pezão o ajudou a montar o esquema de propina que funcionou durante seu governo (2007-2014). Pezão foi vice-governador e secretário de Obras

de Cabral, a quem sucedeu no Palácio Guanabara entre 2014 e 2018. “Luiz Fernando Pezão participou da estruturação dos benefícios indevidos desde o primeiro instante do nosso governo, desde a campanha eleitoral e durante os oito anos em que fui governador”, disse Cabral. Pezão negou as acusações.

07 FEV 2020

O ESTADO DE S. PAULO

Juiz rejeita denúncia contra jornalista

Ricardo Leite, da Justiça Federal, não acolheu, 'por ora', pedido do Ministério Público contra Glenn Greenwald, mas viu sinais de ilicitude

Rafael Moraes Moura/BRASÍLIA
Luiz Vassallo

O juiz Ricardo Leite, da Justiça Federal do Distrito Federal, decidiu poupar o jornalista Glenn Greenwald, não aceitando, "por ora", a denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal (MPF) contra participação em um esquema de invasão de celulares e roubo de mensagens de autoridades públicas, como o ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro.

O juiz, no entanto, aceitou a acusação contra outras seis pessoas envolvidas na investigação da Operação Spoofing por associação criminosa e crime de interceptação telefônica, informática ou telemática.

Leite observou que está em vigor uma liminar concedida pelo ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), que proíbe que o jornalista seja investigado e responsabilizado pelas autoridades públicas e órgãos de apuração administrativa ou criminal (como a Polícia Federal) pela "recepção, obtenção ou transmissão" de informações publicadas.

"Deixo de receber, por ora, a denúncia em desfavor de Glenn Greenwald, diante da controvérsia sobre a amplitude da liminar deferida pelo ministro Gilmar Mendes", escreveu Leite.

A acusação formal contra Greenwald gerou repercussão na política e no mundo jurídico. Segundo apurou o *Estado*, Gilmar Mendes avalia que a denúncia apresentada pelo MPF contra Glenn desrespeitou sua decisão. O juiz federal do DF, por outro lado, escreveu

que vê "dúvida razoável" sobre se a decisão do ministro impediria denúncia ofertada pelo Ministério Público Federal contra o jornalista.

"Como a questão foi judicializada, entendo, como regra de prudência, aguardar o desfecho de sua resolução pelo próprio Supremo Tribunal Federal", frisou Leite, que dedicou a maior parte da decisão a tratar da situação do jornalista.

Greenwald é fundador do site *The Intercept Brasil*, que publicou uma série de reportagens sobre mensagens trocadas entre Moro – quando juiz da 13ª Vara Federal em Curitiba –, o procurador Deltan Dallagnol, coordenador da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba, e outras autoridades da operação.

Conversa. Para sustentar a acusação contra Greenwald, a Procuradoria da República no DF cita um diálogo entre o jornalista e Luiz Molição, acusado de ser um dos hackers que invadiram as trocas de mensagens. A conversa teria ocorrido em junho de 2019, após a publicação de reportagens sobre o vazamento das mensagens de Moro.

"O agente (Luiz Molição) já possuía um plano de comportamento em mente, sendo motivado por Glenn" observou o juiz. "Pelo nosso sistema penal, esta conduta integra uma das formas de participação moral, atraindo sua responsabilidade sobre a conduta praticada. Neste ponto, entendo que há clara tentativa de obstar o trabalho de apuração do ilícito, não sendo possível utilizar a prerrogativa de sigilo da fonte para criar uma excludente de ilicitude."

O delegado da Polícia Federal Luiz Flávio Zampronha, responsável pelo inquérito policial do caso, havia tido uma interpretação diferente ao analisar o mesmo diálogo. Para ele, a conversa demonstra que Greenwald adotou uma "postura cuidadosa e distante" em relação ao hacker.

A defesa de Greenwald foi procurada pela reportagem, mas não se manifestou até o fechamento desta edição. Na época em que a denúncia foi apresentada, o jornalista negou que tenha cometido crime e classificou a denúncia do MPF como um ataque à liberdade de imprensa.

07 FEV 2020

O ESTADO DE S. PAULO STF proíbe recálculo de benefício de aposentado

Decisão veta a 'reaposentação', quando a pessoa volta a trabalhar e renuncia ao benefício antigo, em troca de um novo mais vantajoso

Rafael Moraes Moura

BRASÍLIA

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, ontem que cidadãos aposentados que voltam ao mercado de trabalho não podem recalculer o valor do benefício por meio da "reaposentação". A decisão foi comemorada por técnicos do governo, que estimam que a decisão pode levar a uma economia de bilhões de reais.

A "reaposentação" é a renúncia a uma aposentadoria anterior em troca de uma novo benefício mais vantajoso. Neste caso, o aposentado descartaria o tempo de contribuição usado anteriormente, e faria um cálculo apenas pelo novo período.

Por exemplo: uma mulher que entrou no mercado de trabalho aos 20 anos e acumulou 30 anos seguidos de contribuição poderia se aposentar aos 50 anos. Se ela se mantiver no mercado de trabalho por mais 15 anos, ela poderia desistir do primeiro benefício e solicitar uma nova aposentadoria com base nos salários (geralmente maiores) dos últimos 15 anos trabalhados e que não entraram no cálculo do primeiro pedido. Segundo o advogado previdenciário, Rômulo Saraiva, a "reaposentação" era mais comum em atividades insalubres e com periculosidade, que exigem menor tempo de contribuição.

Em 2016, o STF já tinha vetado a "desaposentação", ou seja, o recálculo do benefício adicionando o novo período de trabalho, sem descartar o anterior. Dessa forma, os dois mecanismos estão proibidos. Naquela ocasião, o STF havia deixado aberto a situação dos aposenta-

• Conforto jurídico

"Eu devo confessar que tenho mais conforto em respeitar as situações já transitadas em julgado."

Luís Roberto Barroso

MINISTRO DO STF

dos que conseguiram benefício melhor por meio de decisões judiciais em que os recursos tivessem sido esgotados.

Ontem, os ministros também decidiram que os aposentados que já fizeram esse recálculo até esta quinta-feira, não serão prejudicados, e poderão seguir recebendo os valores do novo cálculo. Para isso, é preciso que o processo já tenha transitado em julgado, ou seja, todos os recursos esgotados. "Não entendo que haja possibilidade de a decisão retroagir em relação a aqueles cuja desaposentação foi garantida", disse o ministro Alexandre de Moraes.

O recurso analisado ontem foi apresentado pela Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (Cobap), que apontou omissão do STF no julgamento de 2016. Segundo a Cobap, a decisão sobre desaposentação não poderia ser apenas aplicada por extensão à outra modalidade.

O relator dos recursos, ministro Dias Toffoli, afirmou que "somente lei pode criar benefícios, não havendo por ora direito à "desaposentação" ou "reaposentação".

A maioria dos ministros do Supremo entendeu que a Corte já rejeitou a hipótese de "reaposentação" no primeiro julgamento.

07 FEV 2020

O ESTADO DE S. PAULO

Jersey manda para Prefeitura de São Paulo R\$ 34,9 milhões confiscados de Maluf

FELIPE RAU/ESTADÃO-22/12/2017

A Prefeitura de São Paulo recebeu depósito de R\$ 34,9 milhões (US\$ 8,4 milhões) direto da Ilha de Jersey, no Reino Unido, valor confiscado de contas atribuídas ao ex-prefeito Paulo Maluf. O dinheiro faz parte de um montante de R\$ 344 milhões que Maluf teria desviado dos cofres públicos durante sua gestão. Maluf, 88 anos, cumpre em regime domiciliar pena de 7 anos pelo crime de lavagem de dinheiro. O promotor de Justiça Silvio Marques informou que o valor depositado



faz parte de um total superior a US\$ 200 milhões, “que ainda têm que ser repatriados” de Jersey. O ex-prefeito sempre negou ilícitos e disse que jamais manteve contas no paraíso fiscal de Jersey.

Ação sobre propinas no Metrô de SP é paralisada

O desembargador Paulo Fontes, do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, deferiu liminar suspendendo audiências da ação da Lava Jato contra o ex-diretor do Metrô de São Paulo Sérgio Brasil e 13 executivos de construtoras – todos são réus por propinas de R\$ 4 milhões. A medida vale até que o STJ decida de quem é a competência do caso, se a Justiça Federal ou a Justiça estadual.

Juiz adia audiência de Lula, que vai visitar papa

O juiz federal Ricardo Leite, da 10.ª Vara Federal Criminal de Brasília, remarcou para 19 de fevereiro interrogatório do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva na Operação Zelotes. A defesa de Lula pediu o adiamento para que ele possa visitar o papa Francisco no Vaticano, entre os dias 12 e 15. “O adiamento do interrogatório não tumultuará o andamento do feito”, afirmou o juiz na decisão.

R\$ 4 mi
É A PROPINA QUE
EX-DIRETOR DO
METRÔ RECEBEU.
DIZ DENÚNCIA

Indulto não isenta Zelada de multa de R\$ 779 mil

A 8.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF-4) negou recurso e manteve a cobrança de multa imposta ao ex-gerente da área Internacional da Petrobrás Jorge Zelada, condenado na Operação Lava Jato por corrupção e lavagem de dinheiro. Zelada havia recebido o indulto natalino que extinguiu a pena de prisão, mas a Justiça entendeu que, mesmo com o benefício, o pagamento da multa no valor de R\$ 779,7 mil pelos crimes cometidos pelo ex-gerente da estatal “ainda é devido”.

07 FEV 2020

BEMPARANÁ

DECISÕES DA JUSTIÇA PARANAENSE

Atropelamento no batel

A 2ª Vara de Delitos de Trânsito condenou o motociclista Leonardo de Magalhães Fonseca a pagar sete salários mínimos às três pessoas que ele atropelou em junho de 2018 na Avenida

Batel, o que corresponde à R\$ 7.300, "podendo ser pagos em 14 prestações iguais e sucessivas". Destes, três salários devem ser destinados à vítima de oito anos. Ele também terá que prestar serviços comunitários e teve a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) cassada por um ano.

Homicídio em prédio no Juvevê

Em decisão unânime, a Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná retirou as duas qualificadoras da acusação de homicídio do empresário Antônio Humia Dorrio, de 50 anos. Antônio se envolveu em uma briga com o engenheiro Douglas Junckes, 35 anos, após uma discussão no condomínio onde viviam, no Juvevê, em 20 de maio de 2018. Com as retiradas das qualificadoras, Dorrio irá a julgamento pela acusação de homicídio simples. O julgamento no Tribunal do Júri ainda não tem data definida. O réu está em liberdade.

Agressão em bar de Curitiba

A audiência que irá apurar a acusação de racismo e agressão sofrida por uma mulher dentro do Torto Bar foi marcada para o dia 18 de março, às 14h30, na sede dos Juizados Especiais, no Centro de Curitiba. O dono do bar, Arlindo Ventura, conhecido como 'Magrão' foi acusado por uma cliente negra de ser o autor de um soco no rosto dela e de impedi-la de entrar no estabelecimento na noite desta terça-feira, 4. O Torto Bar fica na rua Paulo Gomes, no bairro São Francisco, e é um dos endereços tradicionais da boemia curitibana.

07 FEV 2020

BEMPARANÁ

Juiz rejeita denúncia contra Glenn

O juiz Ricardo Leite, da 10ª Vara de Justiça Federal de Brasília, rejeitou denúncia contra o jornalista Glenn Grenwald e tornou réus outras seis pessoas por crimes envolvendo invasão de celulares de autoridades. De acordo com a denúncia do Ministério Público Federal, o jornalista “auxiliou, orientou e incentivou” o grupo de hackers suspeito de ter invadido os celulares de autoridades durante o período em que os delitos foram cometidos.

Na decisão, o magistrado deixa claro que vai “deixa de receber, por ora, a denúncia contra Glenn” considerando que houve liminar do ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, proibindo as autoridades públicas de assim o fazerem.

Para o juiz, “há certa isenção” do jornalista. Segundo o magistrado, apesar de Glenn mencionar que não poderia ajudar na invasão, “instiga-o a apagar as mensagens, de forma a não ligá-lo ao material ilícito”. “Instigar significa reforçar uma ideia já existente.”

Ricardo Leite também considera que o hacker já tinha um plano e foi motivado pelo jornalista. “Pelo nosso sistema penal, essa conduta integra uma das formas de participação moral, atraindo sua responsabilidade sobre a conduta praticada. Neste ponto, entendo que há clara tentativa de obstar o trabalho de apuração do ilícito, não sendo possível utilizar a prerrogativa de sigilo da fonte para criar uma excludente de ilicitude”, afirma.

Ele diz ainda que vislumbra que Glenn deu “auxílio moral”, que “pode induzir inclusive a decretação de prisão preventiva, quando há investigação em curso”.

Diante disso, o juiz recebeu a denúncia contra Walter Delgatti Netto, Thiago Eliezer Martins Santos, Danilo Cristiano Marques, Gustavo Henrique Elias Santos, Luiz Henrique Molição e Suelen Oliveira.

07 FEV 2020

BEMPARANÁ

Ministros do STF resistem a mudanças

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) apresentada pelo senador Lasier Martins (Podemos/RS), que pretende mudar o processo de escolha de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), sofre resistência na Corte. Os ministros Alexandre de Moraes, Gilmar Mendes e Marco Aurélio Mello criticaram publicamente a possibilidade de alteração no modelo das indicações.

Um dos pontos polêmicos é uma lista triplíce, com a participação do STF, para definir os nomes submetidos ao presidente da República. Ministros avaliaram que isso poderia abrir caminho para o corporativismo na magistratura.

“O nosso Supremo foi criado à imagem do Supremo americano. E eu penso que temos um sistema de freios e contrapesos, porque o presidente da República indica e o Senado sabatina. Quer dizer, já temos aí uma mesclagem em termos de participação - e tem dado certo”, disse Marco Aurélio.

STF confirma ilegalidade da desaposentação

O Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou ontem, a ilegalidade da chamada desaposentação - a possibilidade de o aposentado pedir a revisão do benefício por ter voltado a trabalhar e a contribuir para a Previdência Social.

Na mesma decisão, a Corte entendeu que a reapresentação também não está prevista em lei e não pode ser concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), órgão responsável pelo pagamento dos benefícios. O STF decidiu também que quem obteve liminares judiciais antes do resultado do julgamento e recebeu um novo benefício não terá que devolver o dinheiro. Em 2016 o STF já havia decidido da mesma forma.

Casa derruba afastamento de deputado

Por 233 votos a 170, o plenário da Câmara decidiu barrar decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) e cancelar o afastamento do deputado Wilson Santiago (PTB-PB). Houve 7 abstenções. Para o deputado ser afastado eram necessários pelo menos 257 votos a favor da decisão da Justiça.

Essa não foi a primeira vez que o Congresso contrariou uma decisão do Supremo. Em 2017, o Senado devolveu o mandato a Aécio Neves (PSDB-MG), senador na época, que estava afastado pelo Supremo. No ano anterior, o Senado descumpriu liminar para afastar Renan Calheiros (MDB-AL) da presidência da Casa.

Santiago foi afastado do mandato pelo Supremo no fim do ano passado por uma decisão do ministro Celso de Mello. O parlamentar é investigado na Operação Pés de Barro por pagamento de propinas em obra de uma adutora na Paraíba, acusado de receber R\$ 3 milhões em propina.

07 FEV 2020

METRO

Delação de Cabral é homologada

Lava Jato. Ex-governador do Rio já foi condenado 13 vezes. Acordo de colaboração implica figuras políticas e representantes do Judiciário

Relator da operação Lava Jato no STF (Supremo Tribunal Federal), o ministro Edson Fachin homologou o acordo de colaboração premiada firmado pelo ex-governador do Rio de Janeiro Sérgio Cabral com a PF (Polícia Federal).

O acordo foi homologado pelo Supremo – contrariando recomendação da PGR (Procuradoria-Geral da República) – por envolver autoridades com foro privilegiado, como ministros do STJ (Superior Tribunal de Justiça) e políticos.

Na delação, que segue mantida sob sigilo, Cabral, que governou o estado entre 2007 e 2014, se comprometeu a devolver aos cofres públicos R\$ 380 milhões recebidos como propina.

Diferentemente de delações fechadas pela PGR, a PF não estabeleceu prêmios a serem concedidos ao colaborador, como redução de pena, por exemplo. Porém,



O ex-governador Sérgio Cabral | THEO MARQUES/FRAMEPHOTO/FOLHAPRESS

com a homologação, a defesa ganha um argumento para pleitear benefícios.

Preso desde 2016, Cabral já foi condenado 13 vezes pela Justiça – nos 31 processos a que responde – e soma condenações que ultrapassam os 280 anos de reclusão.

Acusado pelo MP (Ministério Público) de ser o líder de organização criminosa que cobrava propina sobre

os grandes contratos do estado, o ex-governador só passou a confessar os seus crimes no início de 2019.

Cabral procurou a PF para fazer a sua delação depois que o Ministério Público se recusou a fazer acordo de colaboração com ele.

A defesa do ex-governador do Rio não se manifestou sobre a homologação.

© METRO COM ESTADÃO CONTEÚDO

METRO 07 FEV 2020

STF barra troca de nova aposentadoria

Previdência Social. Ministros do Supremo decidem que aposentados que voltam ao mercado de trabalho não podem recalcular o valor do benefício por meio da reapresentação

O STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu ontem que o aposentado que continua ou volta ao mercado de trabalho não pode recalcular o valor do benefício, mesmo que para isso utilize apenas suas novas contribuições.

A Corte entendeu que a chamada reapresentação não está prevista em lei e não pode ser concedida pelo INSS. Pela modelo, o beneficiário contribui após se aposentar e solicita uma nova aposentadoria, descartando o tempo de serviço e os salários usados para calcular o primeiro benefício.

Em 2016, por 7 votos a 4, os ministros já haviam considerado inconstitucional a desaposentação – recálculo do benefício adicionando o novo período trabalho, sem descartar o anterior. No entanto, entidades que atuam em defesa dos aposentados recorreram ao STF para que a Corte pudesse esclarecer a diferença entre desaposentação e reapresentação.

Também ficou definido pelo STF que quem obteve liminares judiciais antes do resultado do julgamento de ontem e recebeu um novo benefício não terá que devolver o dinheiro.

O que é isso?

Entenda a diferença entre os dois modelos

● Desaposentação.

Pedido de recálculo do benefício contando as contribuições feitas antes da aposentadoria e após o retorno do aposentado ao mercado de trabalho.

● Reapresentação.

O segurado renuncia à aposentadoria que já recebe em troca de um novo benefício mais vantajoso. O novo benefício é calculado com base nas contribuições feitas após o retorno do aposentado ao mercado de trabalho

No processo, a AGU (Advocacia-Geral da União) argumentou que, para a desaposentação ser concedida, o segurado teria de devolver todos os valores recebidos durante a aposentadoria.

Em nota, o Sindicato Nacional do Aposentados, Pensionistas e Idosos defendeu a reapresentação. “Se o sistema previdenciário brasileiro se estabelece por meio das contribuições do trabalhador ao longo de seu ciclo laboral, nada mais justo que o cidadão, que seguiu contribuindo, ter o direito de rever os valores de sua aposentadoria”, afirmou a entidade. ● METRO